



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 14/2023  
(Nos termos do Decreto nº 10.426 de 16/07/2020)

## 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

|   |   |
|---|---|
| Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):                                | Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE CNPJ: 09.236.130/0001-9                                      |
| Nome da autoridade competente:  | Diretor de Administração da Sudene <b>JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO</b>   |
| Número do CPF:  | 085.357.524-04  |
| Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: | Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente/CD                                       |
| Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:                     | Portaria SUDENE nº 95, de 26 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União (D Seção 2 de 27 de junho de 2023 |

### b) UG SIAFI

|  |  |
|--|--|
| Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:                           | 533014/53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE  |
| Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: | 533014/53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Coorde Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente/CDIMA) |

## 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

### a) Unidade Descentralizada e Responsável

|   |   |
|---|---|
| Nome do órgão ou entidade descentralizada:                  | 69624 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF   |
| Nome da autoridade competente:                              | Reitora em Exercício: LÚCIA MARISY SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA  |
| CNPJ:   | 05.440.725/0001-14  |
| Endereço  | Av. José de Sá Maniçoba, S/N - Centro, CEP: 56304-205 - PETROLINA/PE - Fone: (87) 2101 2101 6830 - FAX: (87)  |
| Número do CPF:  | 264.137.105-78  |
| Carteira de Identidade:                                     | 0072110902 SSP/BA   |
| Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: | <b>COLEGIADO DE FARMÁCIA DA UNIVASF</b><br><b>Coordenador:</b> JACKSON ROBERTO GUEDES DA SILVA ALMEIDA - CPF: 030.165.124-83 - <b>E-mail:</b> jackson.guedes@univasf.edu.br<br><b>Vice Coordenador:</b> LEONARDO MILANEZ DE LIMA LEANDRO - CPF: 037.267.994-42 - <b>E-mail:</b> leonardo.leandro@univasf.edu.br   |
| Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:   | Portaria 350, de 28/04/2023, publicada no DOU 82, Seção 2, página 56, em 02/05/2023.<br>ESTATUTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - Aprovado pela Porta 10/08/2012, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior; Alterado pela Decisão Conuni, de 21/03/2014, aprovada pela Portaria nº 01, de 29/03/2019, do Conuni, publicada no 29/03/2019; Alterado pela Resolução nº 13/2020 – Conuni de 13/08/2020, aprovada pela Portaria nº 17/08/2020, do Conuni, publicada no DOU nº 158, de 18/08/2020. |

### b) UG SIAFI

|  |  |
|--|--|
| Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:                | Universidade Federal do Vale do São Francisco, 153080/15233                    |
| Número e Nome da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED: | Universidade Federal do Vale do São Francisco/COLEGIADO DE FARMÁCIA DA UNIVASF |

## 3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Estruturar Rede Impacta Caatinga unidade INCT TEC.CIS.4.0 – UFPE, visando potencializar ações socioeconômicas e ambientais sustentáveis para o desenvolvimento territorial do semiárido do Nordeste, promover o fortalecimento dos APLs já existentes na Caatinga, assim como estimular o surgimento de novos APLs, de forma a impulsionar a economia local e gerar empregos sustentáveis ao longo das cadeias de valor.

## 4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

### 4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### 4.2. Unidade Descentralizada,

- I - Levantar informações a respeito de organizações sócio produtivas que desenvolvem APLs como maracujá da caatinga (*Passiflora cincinnata* Mast.) e do licuri (*Syagrus coronata* Mart.) sediados no semiárido nordestino, no Vale do São Francisco iniciando pelos estados de Pernambuco e Bahia que atuam nas cadeias de valor de produtos da bioeconomia da Caatinga;
- II - Elaboração da monografia da espécie vegetal do maracujá da caatinga e licuri;
- III - Levantamento do marco legal federal e estadual aplicado à produção e comercialização dos produtos da caatinga;
- IV - Estudo analítico para a espécie vegetal maracujá da caatinga e licuri;
- V - Seleção de organizações sócio produtivas sediadas no semiárido pernambucano interessadas em colaborar na estruturação de cadeias de valor integradas ao Complexo Industrial da Saúde;
- VI - Obtenção de aprovação de proposta de curso de extensão direcionado aos membros das organizações sócio produtivas selecionadas;
- VII - Preparação e caracterização dos produtos farmacopeicos a partir das espécies vegetais medicinais selecionadas;
- VIII - Elaboração de monografias para o Memento de Fitoterápicos para os Programas Públicos de Plantas Medicinais e Fitoterápicos;
- IX - Análise dos limites e possibilidades institucionais para a estruturação das cadeias de valor dos produtos da caatinga integrados ao Complexo Industrial da Saúde, e;
- X - Divulgação científica da Rede Impacta Caatinga pelo INCT Tec.CIS 4.0.

#### 5. VIGÊNCIA

O projeto está previsto para ser executado em **12** (doze) meses, o qual se considera compatível com as metas/etapas previstas, inclusive relativas às atividades acessórias, e está em conformidade com o Art. 10, do Decreto 10.426/2020, o qual prevê que o "*prazo de vigência do TED não será superior a sessenta meses, incluídas as prorrogações*".

#### 6. VALOR DO TED

A Unidade Descentralizadora realizará a descentralização de créditos orçamentários e o repasse dos recursos financeiros à Unidade Descentralizada, nos exercícios de 2024, para a execução do objeto deste TED, no valor de R\$ **175.825,22** (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), em 01 (uma) parcela, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

#### 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Os recursos de que tratam o presente TED correrão pela seguinte funcional programática:

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| Programa de Trabalho               | 19.573.2217.8340.000                              |
| Plano de Trabalho Reduzido (PTRES) | 195136  |
| Ação Orçamentária                  | 8340 Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação |

#### 8. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

#### 9. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

#### 10. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

##### 10.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

##### 10.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

- b) a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- c) a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

**11. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

**12. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

**13. ASSINATURA**

**JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Diretor de Administração da SUDENE

**LÚCIA MARISY SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
REITORA EM EXERCÍCIO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira, Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Lindoso de Albuquerque Filho, Diretor de Administração**, em 27/12/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0605682** e o código CRC **954B3EAE**.